

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 149/2025**

**Relator: Giordane Alberto**

**EMENTA: “Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA à Comunidade Sagrada Família e dá outras providências.”**

O Projeto de Lei nº 149/2025 tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros provenientes do exercício de 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA à Comunidade Sagrada Família, no valor de R\$ 116.200,00, destinados à execução de projeto previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A proposição visa fortalecer ações voltadas à proteção, ao acolhimento e à promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e com a política municipal de atendimento ao público infantjuvenil.

No que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, observa-se que a matéria indica expressamente a dotação orçamentária específica que suportará a despesa, bem como condiciona o repasse à deliberação do CMDCA e à obrigatoriedade de prestação de contas, assegurando o adequado controle da execução financeira.

Verifica-se, ainda, que os recursos são oriundos de fundo específico, com finalidade vinculada, inexistindo criação de despesa sem prévia previsão orçamentária ou afronta aos princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade e da transparência.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 149/2025**, por atender aos aspectos orçamentários e financeiros e observar os princípios da boa gestão dos recursos públicos.

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2026.

Giordane Alberto Carvalho  
Presidente / Relator

Leonardo Alves dos Santos  
Membro

Lacimar Cezário da Silva  
Membro